

# Ano VII - Nº 1.064 - 06 de março de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

# Câmara Municipal

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo 010/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR; Contratada: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Objeto: prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, viabilizando a continuidade na prestação de serviço para manutenção de seguro de 01 (um) veículo oficial;

Vigência: de 13/04/2020 a 13/04/20201;

Base legal: artigo 57, Il da Lei n° 8.666/1993;

Valor: R\$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta reais); Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.x

Ibiporã, 5 de março de 2020.

Victor Divino Carreri Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

### **Contratos**

#### **ERRATA**

ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, Edição nº 1062 de 04 de março de 2020, á página 2; CONTRATANTE: Prefeitura Municípial de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANABI EIRELI ME.

PROC. ADM. Nº. 227/2018 - Concorrência Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 105/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para construção em alvenaria do Centro Municipal Educação Infantil "Tempo de Infância" com uma área de terreno 7.296,18 m² e área total de construção de 1.316,069 m², a ser construída na Rua Hamille Issa, Jardim Miguel Petri, Ibiporã, Estado do Paraná. Prorrogação do prazo de vigência:

prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de setembro de 2020...

prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 30 de setembro de 2020.

IBIPORÃ: 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI PREFEITO DO MUNICÍPIO

### Educação

#### ATO ADMINISTRATIVO 004/2020

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 - CME e na Instrução Normativa 10/2010,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO dos alunos MAYCON DOUGLAS MENEZES KADUTA e MATHEUS FELIPE DA SILVA MARTINS que ocorrerá na Escola Municipal Pref. Alberto Spiaci.

NOME	FUNÇÃO
Patrícia Ednéia Perez Bueno	Diretora
Jacqueline Flauzino Pizzi	Coordenadora pedagógica
Renato Rodrigues das Flores	Secretário Escolar
Rosimary Rodrigues Gaia	Professora
Ana Cristina Balbino	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o ato administrativo 03/2020.

Ibiporã, 06 de março de 2020

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

Divulgação: sexta-feira 06 de março de 2020 Nº 1.064 - 04 páginas



#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

#### **IBIPREV**

PORTARIA No. 010, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora Juliana Negro Cardamoni e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2°, § 3°, § 6° e §7° do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 456/2019 e considerando o protocolo sob No. 004/2020, RESOLVE: Art. 1°. "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos proporciona is a o tempo de contribuição, a servidora JUIAN NEGRO CARDA MONI, matrícula 1803-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo comaTabela de Vencimentos do Magistério, Nível "III", Classe "17", acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) a título de gratificação por merecimento e 5% (cinco por cento a título de adicional de incentivo de mérito, na proporção de 10.558 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito) dias distribuídos por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos. Num total de R\$ 2.956,45 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

## Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020— PMI, Processo Administrativo nº 164/2019, ref. à aquisição parcelada de gasolina comum, etanol comum, diesel s10, óleo diesel s500. O Edital poderá ser obtido através do site: <a href="www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: <a href="licitacao@ibipora.pr.gov.br">licitacao@ibipora.pr.gov.br</a>. Biporã, 05 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi Prefeito Municipal.

#### SAMAE

#### PORTARIA № 030/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, requerimento protocolado sob nº 62/2020 e perícia nº 16576,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO GUMIERO, matrícula 115, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 92 (noventa e dois) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 1º de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 03 de março de 2020.

ALEXANDRE CÉSAR BARROSO Diretor-Presidente Interino (Decreto nº 74 de 03/03/2020)

#### PORTARIA Nº 031/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 09 a 28 de março de 2020, o servidor Messias Alencar de Godoy, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula 316, para a função de Coordenador de Eletromecânica, em substituição ao servidor Adilson Ribeiro, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Ibiporã-PR, 06 de março de 2020.

ALEXANDRE CÉSAR BARROSO Diretor-Presidente Interino (Decreto nº 74 de 03/03/2020) Nº 1.064 - 04 páginas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 074, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 9° e 10° da Lei Municipal n° 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeado, interinamente, no período de 02 de março de 2020 a 21 de março de 2020, o servidor Alexandre César Barroso, matrícula 305, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO Secretária Municipal de Administração

> QÃO TOLEDO COLONIÈZI Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3258-8454 - CEP 86.200-000 www.ibipora.pr.gov.br CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Divulgação: sexta-feira 06 de março de 2020 Nº 1.064 - 04 páginas



#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Núcleo Parlamentar

#### DECRETO Nº 82 DE 6 DE MARÇO 2020

SÚMULA - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento crescente dos casos de dengue neste ano de 2020, cuja arbovirose é considerada grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO que as ações rotineiramente executadas pela Vigilância Epidemiológica e demais equipes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais medidas urgentes de prevenção, controle e contenção do avanço da doença não tem sido suficiente para a diminuição da proliferação da doença;

CONSIDERANDO que a limitação dos recursos para a realização de ações de bloqueio, sobretudo o insuficiente repasse de inseticida por parte do Ministério da Saúde, tem dificultado ainda mais o controle do vetor;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes para minimizar o quadro de epidemia, visando evitar expansão de casos da doença;

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado o estado de emergência em Saúde Pública no Município de Ibiporã para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito transmissor da dengue e ao atendimento dos infectados pelo vírus, em razão da epidemia constatada da doença.
- Art. 2º Por força da Lei Municipal nº 1.819/2003, os órgãos municipais competentes deverão executar todas as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor.
- Art. 3º Os setores da administração encarregados da aquisição de meios para o combate à doença, fica autorizada a aplicação do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 4º Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, nos termos da lei, visando a atender especificamente os objetivos deste decreto, sem prejuízo do pagamento de eventuais horas extras aos servidores.
- § 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde Pública autorizada a requisitar pessoal e equipamento dos órgãos da administração pública direta e indireta na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito.
- §2º Para os fins deste decreto, as férias e licenças concedidas aos servidores poderão ser interrompidas pelo período de duração do estado de emergência, conforme autoriza os artigos 138 e 146 da Lei Municipal 2.236/2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI Prefeito do Município

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI Secretário Municipal de Saúde

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira Jornalista: Caroline Vicentini Diagramação: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440

e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais